

PROJETO DE LEI Nº 012/98
AUTOR: VEREADOR PAULO DE OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua "ANTONIO LUCA DE MORAES" o Logradouro Público, atualmente sem denominação oficial, conhecido como Rua Santo Antônio, localizado, em seu início, na BR 116 altura do KM 303, lado direito de quem de São Lourenço vai a São Paulo, no Bairro do Despézio, com extensão de aproximadamente 1.300 metros.

Art. 2º Os Poderes constituídos Municipais tomarão as providências necessárias à divulgação da presente Lei, a fim de que a Via firme-se com sua denominação, inclusive a colocação de placas e enumeração das casas em toda sua extensão.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei são as da dotação orçamentária vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 14 de outubro de 1998.

Lener do Nascimento Ribeiro
Prefeito Municipal

Sergio Andrade
Diretor Administrativo

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.